DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

DIÁRIO N.º: 090/2021

DATA DE ELABORAÇÃO: 15/12/2021 às 15:50h

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

74ª, 75ª e 76ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 7ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL, A REALIZAR–SE NOS DIAS 17, 21 e 22 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 16:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 175/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1616/2021, que traz a Mensagem nº 166/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:**
 Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 930.270,00 (novecentos e trinta mil, duzentos e setenta e dois reais)."

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 176/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1635/2021, que traz a Mensagem nº 167/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:**
 Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)"

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular n.º. 030/2021.

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2021.

Exmos. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para duas Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 17, 21 e 22 de dezembro, às 16:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº. 031/2021

Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 17, 21 e 22 de dezembro de 2021, às 16:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 175/2021;**
- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 176/2021.**

Pontal do Paraná, em 15 de dezembro de 2021.

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

Ofício nº 166/2021 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 13 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 01616/2021 Hora: 16:26
Data de Protocolo: 13/12/2021
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº166/2021/GAB/PGM

Excelentíssima Senhora
ROSIANE ROSA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 166/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 166/2021** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 930.272,00 (novecentos e trinta mil, duzentos e setenta e dois reais)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

MENSAGEM N° 166/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 930.272,00 (novecentos e trinta mil, duzentos e setenta e dois reais)".**

A proposição objetiva a criação de elemento de despesa com fonte de recurso oriunda de repasse do Governo do Estado do Paraná, para suprir parte das despesas com saúde durante a temporada de verão.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária e, em regime de urgência por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 930.272,00 (novecentos e trinta mil, duzentos e setenta e dois reais)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Paraná e abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 930.272,00.

14.000.00.000.0000.0.000. 14.001.00.000.0000.0.000. 14.001.10.302.0043.2.386.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO E OPERAC. DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2021/2022
1117 - 3.71.70.00.00	00971	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 930.272,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 930.272,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.2.8.04.11.00.00000000 Fonte: 971 R$ 930.272,00

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 930.272,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Ofício nº 167/2021 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 14 de dezembro de 2021.

Excelentíssima Senhora
ROSIANE ROSA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 167/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 167/2021** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 01635/2021 Hora: 15:21
Data de Protocolo: 15/12/2021
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 167/2021/GAB/PMPL

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

MENSAGEM N° 167/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)".**

A proposição objetiva reforço em conta orçamentária do Gabinete, para suprir parte das despesas com pagamento de retroativos de promoção e progressão dos servidores.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária e, em regime de urgência por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 20.000,00.

02.000.00.000.0000.0.000. 02.001.00.000.0000.0.000. 02.001.04.122.0004.2.377. 950- 3.1.90.92.00.00	01000	PODER EXECUTIVO GABINETE DO PODER EXECUTIVO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$20.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 20.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000.00.000.0000.0.000. 02.001.00.000.0000.0.000. 02.001.04.122.0004.2.377. 945 - 3.1.90.11.00.00	1000	PODER EXECUTIVO GABINETE DO PODER EXECUTIVO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 20.000,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 14 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR